



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000067/2018-67

CONTRATO Nº: 11/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2018, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA TELEMAR NORTE S/A, PARA O QUE ESPECIFICA:

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB-PI**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 - Piçarra na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, CPF Nº 050.333.963-66 e RG Nº 5.023.916 - SSP - PI, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Senhor **ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, CPF Nº 784.424.783-53 e RG Nº 1.592.602 - SSP - PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma EMPRESA **TELEMAR NORTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual nº 81680469 estabelecida em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Gerente de Vendas **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, portador do RG 3041967 SSP/DF e do CPF nº 208.353.021-72, e pelo Gerente de Vendas, Jean Silva, portador do RG nº 11421845 SSP/MG do CPF nº 054.873.186-11, celebram o presente Contrato de prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado, tendo em vista o que consta no Processo nº 21220.000067/2018-67 e em observância às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos-RLC, da lei 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - "Vigência", subitem 2.1 do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 13.09.2019 a 13.09.2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato original.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Alterar CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal da contratação até 13/09/2020 é de R\$ 8.709,88 (Oito mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o valor total de de R\$ 104.518,56 (Cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), sendo revisado para o valor mensal de R\$ 9.053,92 (Nove mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e anual de R\$ R\$ 108.647,04 (Cento e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com planilha (fls 962) que integra este instrumento independente de transcrição.

SUBCLAÚSULA TERCEIRA - Alterar CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): _____; Fonte de Recurso: _____; Natureza da Despesa: _____; Conforme Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 29 de Julho de 2020

PELA CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

~~ALESSANDRO MENDES DA COSTA~~
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Gefad-PI

~~DANILO ROCHA BRITO VIANA~~
Superintendência Regional do Piauí
Superintendente - Sureg-PI





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATADA


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARROS
Gerente de Vendas
CPF nº 208.353.021-72


Jean Silva
Gerente de Vendas
CPF 054.873.186-11

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Eduardo Jon Neiva Heled CPF 808910273-82
2. Nome: Jose Nilson Gomes do Souza CPF 105.189.243-00



